DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Errata 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.787, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de **R$ 2.225.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas para execução das obras de construção de Centro de Eventos, através da Demanda nº 125217, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.451.0017.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 0.02.19.100.098 – Transferências do Estado
Valor: R$ 1.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.451.0017.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 0.02.00.110.000 – Tesouro
Valor: R$ 425.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.098 – Transferências do Estado
Valor: R$ 1.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro
Valor: R$ 425.000,00

Art. 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2026/2029, aprovado pela Lei nº 2.721, de 14 de outubro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº 2.722, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 20 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Urbanismo	CÓDIGO:	15
SUBFUNÇÃO:	Infraestrutura Urbana	CÓDIGO:	451
PROGRAMA:	Espaço Público de Convivência Cultural	CÓDIGO:	17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Centro de Eventos

CÓDIGO DO PROJETO: 1.036

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Um

META POR EXERCÍCIO

2023	2024	2025	2026
			2.225.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$- 2.225.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2023	2024	2025	2026
			2.225.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2023	2024	2025	2026

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para ocorrer despesas com construção de Centro de Eventos

PMT/agosto/2026.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.026

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Urbanismo	CÓDIGO:	15
SUBFUNÇÃO:	Infraestrutura Urbana	CÓDIGO:	451
PROGRAMA:	Espaço Público de Convivência Cultural	CÓDIGO:	17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Centro de Eventos
CÓDIGO DO PROJETO: 1.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	2.225.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: : Para ocorrer despesas com construção de Centro de Eventos.

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/agosto/2026.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.418, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e autorizado pela Lei nº 2.787, de 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de **R$ 2.225.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas para execução das obras de construção de Centro de Eventos, através da Demanda nº 125217, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.451.0017.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 0.02.19.100.098 – Transferências do Estado
Valor: R$ 1.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.451.0017.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 0.02.00.110.000 – Tesouro
Valor: R$ 425.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.1.036 – Construção de Centro de Eventos

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.098 – Transferências do Estado
Valor: R$ 1.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.1.036 – Construção de Centro de Eventos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro
Valor: R$ 425.000,00

Art. 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2026/2029, aprovado pela Lei nº 2.721, de 14 de outubro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº 2.722, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 20 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA – EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 16 e 17, da Lei nº 1.824, de 16/02/2005,

CONVOCA, A candidata**, Paola Rossi classificado** em 2º lugar para o provimento efetivo do cargo de **Monitor de Educação (PCD),** no Concurso Público nº 01/2026, realizado no dia 31/05/2026, e cujos resultados finais foram homologados através do Edital de Homologação de Concurso Público, de 16/07/2026, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício na respectiva função pública municipal.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 20 de agosto 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

O Município de Taiuva/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, visando à aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal e das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, incluindo alimentação escolar, lanches, marmitas, eventos e demais atividades institucionais. A sessão pública será realizada no **dia 03/09/2026 às 8h00**, por meio da plataforma eletrônica da Fiorilli, disponível no endereço: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, conforme os prazos e condições estabelecidos no Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município (www.taiuva.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica. Taiuva, 20 de agosto de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Errata

ERRATA

Referente às Portarias nº 7.044, n° 7.047 e n° 7.048 de 06 de agosto de 2026, publicadas no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.400, de 14 de agosto de 2026.

1. Portaria nº 7.044, de 06 de agosto de 2026 Servidora: Mislene Cristina dos Reis, Portaria em duplicidade com a Portaria n° 7.043.

2. Portaria nº 7.047, de 06 de agosto de 2026 Servidor: Jonas Augusto Nobre

Onde se lê:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, convertidos em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 53.634.768-2, CPF n° 490.126.938-02, **Psicólogo**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Leia-se:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, convertidos em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 48.941.830-2, CPF n° 393.318.668-44, **Psicólogo**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

3. Portaria nº 7.048, de 06 de agosto de 2026 Servidora: **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani**

Onde se lê:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani,** RG nº 19.960.820-4, CPF n° 101.351.038-90, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026.

Leia-se:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani,** RG nº 19.960.820-4, CPF n° 104.351.038-90, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026.

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições das Portarias nº 7.044, n° 7.047 e n° 7.048, não expressamente modificadas pela presente Errata.

.....